



**EDITAL 022/FUNDAÇÃO/2021
PRÉ-SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC
Nº 34/2021 – PROEVENTOS 2021/2022 – FASE II**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, torna público o lançamento do presente Edital, e convida pesquisadores a apresentarem propostas para o processo de pré-seleção das propostas para apoio à realização de Eventos Científicos, tecnológicos e/ou de inovação na UNIVALI, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 34/2021.

1 OBJETIVO

Apoiar a realização de Eventos científicos, tecnológicos e/ou de inovação na UNIVALI, contribuindo para a difusão da CTI, por meio de fomento e da integração de seus agentes, objetivando o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos catarinenses.

2 CRONOGRAMA

2.1 FASE II - Eventos previstos entre 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022

Etapas	Início	Término
Período de submissão das propostas de Eventos nas ICTs	03/12/2021	08/02/2022
Divulgação do resultado interno	16/02/2022	
Submissão das propostas de Eventos selecionadas pelas ICTs na Plataforma de CTI da FAPESC (online)	22/02/2022	08/03/2022
Resultado de admissibilidade pela FAPESC	14/03/2022	
Período para apresentação de recursos de admissibilidade	15/03/2022	21/03/2022
Resultado final de admissibilidade pela FAPESC	25/03/2022	
Análise e seleção da avaliação de mérito pela FAPESC	11/03/2022	04/04/2022
Resultado parcial dos aprovados no site da FAPESCFAPESC	05/04/2022	
Período para apresentação de recursos administrativos	06/04/2022	12/04/2022
Resultado do julgamento dos recursos e resultado final	18/04/2022	
Celebração dos Termos de Outorgas	A partir de 25/04/2022	

3 COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 3.1 O proponente deverá ter conhecimento do Edital de Chamada Pública FAPESC 34/2021 e que suporta este edital interno.
- 3.2 Para submissão do projeto, deverá ser realizado o preenchimento do Projeto de Eventos (Anexo A) e da Planilha Orçamentária de Eventos (Anexo B) e encaminhado para o e-mail gestaoeventos@univali.br, conforme prazo definido no item 2.1 (Cronograma).

- 3.3 Os coordenadores de propostas aprovadas e selecionadas neste edital terão o compromisso de inserir as informações na plataforma de CTI da FAPESC, onde poderão ser solicitadas informações complementares. A não realização desta etapa implicará a desclassificação do projeto.
- 3.4 Juntamente à submissão do projeto à FAPESC, deverá ser anexada à plataforma CTI da FAPESC, cópia do documento comprobatório do processo de pré-seleção dos projetos selecionados pela UNIVALI.

4 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1 A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos na Tabela 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito, com os respectivos pesos, atribuindo-se notas de 0 a 10:

Tabela 1 – Critérios para avaliação e julgamento de mérito

Critérios	Peso	Nota
I Temática, histórico e instituições participantes		
São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none"> • Temática: Importância e abrangência da temática do Evento para a área do conhecimento, para a difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação – CTI e para as políticas públicas do Estado. • Histórico: Histórico/evolução das edições anteriores até a atual; • Instituições participantes (nacionais e/ou estrangeiras): Participação e engajamento de parceiros do ecossistema para realização do Evento (governo, academia, setor empresarial, sociedade civil organizada) e apoio de outras fontes. 	3	0 - 10
II Público alvo e resultados esperados		
São parâmetros de avaliação deste critério: <ul style="list-style-type: none"> • Público alvo: Perfil dos participantes/público-alvo previstos; e • Resultados esperados: número de participantes/público-alvo, perfil e número de palestrantes/ debatedores previstos, tipos de atividades/ produtos e de meios de divulgação utilizados. 	1	0 - 10
III Experiência do coordenador/proponente na realização de Eventos		
São parâmetros de avaliação deste critério: Afinidade curricular do coordenador com a temática do Evento e articulação com a sua equipe organizadora.	2	
IV Despesas previstas e programação		
São parâmetros de avaliação deste critério: Coerência das despesas do Evento em relação à categoria escolhida e a programação prevista.	1	0 - 10
V Abrangência do evento		
Será considerado como parâmetro de avaliação deste critério a categoria (abrangência) do Evento: Local/Regional; Estadual; Nacional; Internacional	2	0-10
VI Relevância institucional		
Será avaliado o apoio/participação de sociedades científicas e associações de classe.	1	0-10

- 4.2 A nota final de cada Evento será composta pela média das notas emitidas em cada critério constante na Tabela 1 - Critérios para avaliação e julgamento de mérito.
- 4.3 Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais estabelecidos



na Chamada Pública FAPESC Nº 34/2021 ou não alcançarem média final igual ou superior a 07 (sete).

- 4.4 A recomendação (qualificação) do Evento não confere direito subjetivo ao auxílio, caracterizando mera expectativa de direito, sendo a aprovação condicionada à disponibilidade de recursos, observados o ranqueamento pela maior nota e os limites orçamentários por mesorregião, conforme disposto no item 5.1 da Chamada Pública FAPESC Nº 34/2021.
- 4.5 Em caso de empate, será privilegiado o Evento com maior nota nos quesitos I, II e III nesta ordem.
- 4.6 Os Eventos selecionados e classificados serão submetidos para aprovação da Reitoria.

5 DA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS

- 5.1 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais (e/ou dados pessoais sensíveis, conforme o caso) durante os procedimentos de inscrição, matrícula, avaliações e/ou emissão de documentos em relação ao candidato, professor, aluno e/ou interessado, conforme mencionados neste ou noutros editais a este relacionados, sendo controladora de dados a Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI (CNPJ nº 84.307.974/0001-02), caracterizando-se o consentimento prévio do candidato, professor, aluno e/ou interessado que registrar ou fornecer seus dados em entrevista, na interação com setor de atendimento da UNIVALI ou em formulário de inscrição, avaliação, matrícula e/ou similares emitidos pela UNIVALI e que venham a efetuar a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando e se for o caso), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento específicos e/ou de políticas internas da Universidade ou sua mantenedora sobre a matéria, sendo a principal finalidade de tal coleta e tratamento de dados o atendimento da legislação e/ou normatização educacional. Ao efetuar a inscrição no processo, seleção ou procedimento estabelecido neste Edital, o candidato, professor, aluno e/ou interessado fica ciente e manifesta seu consentimento acerca de eventual divulgação de seu nome ou e-mail de contato em Editais divulgados ao público em geral (na Internet ou em Murais) ou em documentos ou comunicações encaminhadas a professores ou empregados administrativos vinculados à UNIVALI, com a finalidade de cumprimento do objetivos ou procedimentos vinculados a este Edital.

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com:

Gerência de Pesquisa da UNIVALI
(das 8h às 12h e das 13h30min às 17h)
Campus de Itajaí - B3 - Sala 102
Telefone (47) 3341 7532
Endereço eletrônico: pesquisa@univali.br

- 6.2 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo da Chamada Pública FAPESC Nº 34/2021 deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico pesquisa@fapesc.sc.gov.br.



7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria através da Vice-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e da Vice-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários da UNIVALI.
- 7.2 Demais especificações e critérios devem ser consultados no Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 34/2021.

Itajaí (SC), 03 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente